Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0085775-40

CNM: 83238.2.0085775-40

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA 85.775/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 85775

IMÓVEL: **FRAÇÃO IDEAL do Solo de 0,027778** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 201-A (duzentos e um-"á")**, a localizar-se no Primeiro (1º) Pavimento, do **BLOCO A**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÔNIX**, que situar-se-á à Rua Everaldo Backheuser, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída privativa de 46,96 m², área construída comum de 8,0400 m², área real construída de 55,00 m² e área real equivalente de 55,00 m², com direito de uso exclusivo da Vaga de Estacionamento nº 16 (dezesseis), localizada na área de estacionamento descoberta, correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,27778 e quota de 83,7500 m² do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote 2B/2C/2D/2E, resultante da unificação dos Lotes nºs 2-B, 2-C, 2-D e 2-E, estes originários da subdivisão do Lote nº 02, situado no Boqueirão, nesta Cidade de Curitiba, de forma regular, medindo 67,00 metros de frente para a Rua Everaldo Backheuser; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 45,00 metros e confronta com o Lote nº 2-A, de Indicação Fiscal nº 84-247-035.000; pelo lado esquerdo mede 45,00 metros e confronta com o Lote nº 2-F, de Indicação Fiscal nº 84-247-031.000 e na linha de fundos, onde mede 67,00 metros, confronta com o Lote nº 03, de Indicação Fiscal nº 84-247-003.000; perfazendo a área total de 3.015,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CAMAIORE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estados Unidos, 1565, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 80.782.659/0001-86.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois), da Matrícula nº 83.627, deste Ofício.

Dou fé.Curitiba,06 de maio de 1998.(a) _____
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/85.775 - Prot. 180.115, de 06/05/98 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de março de 1998, ficando uma via arquivada neste Ofício, a CAMAIORE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., já mencionada, **vendeu** à **ROSELI SALETE VIEIRA PINTO**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da C.I. nº 3.030.150-1-PR e do CIC nº 493.896.709-00, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Cabeça, 2100, bloco 04, ap. 11, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), aí incluído o valor da venda das demais frações ideais do solo que corresponderão às demais unidades que comporão o Condomínio Residencial Ônix, sem condições. (ITBI Guia nº 317.083, paga sobre o valor de R$-120.000,00, onde se inclui os valores atribuídos às demais frações ideais que constituem a totalidade do terreno. Apresentaram *CND-INSS nº 337154*, expedida em 26.12.97 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, em efeitos de Negativa, nº E-1.569.451, expedida pela Receita Federal em 20.04.98, ambas em nome da vendedora, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Ofício. Custas: 2.156 VRC = R$-161,70) Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 1998. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.
am

MATRÍCULA Nº 85775

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FS7J-92TYD-RB6S2-HCZW2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRII3JxCPsVrAJK63OoF398p
1004101

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0085775-40

CONTINUAÇÃO

R-2/85.775 - Prot. 180.115, de 06/05/98 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de março de 1998, ficando uma via arquivada neste Ofício, ROSELI SALETE VIEIRA PINTO, já qualificada, **HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, resultante do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e construção da respectiva unidade, no valor de R$-20.654,00 (vinte mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais), a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses. Taxa Anual de Juros: Nominal 5,1000% e Efetiva 5,2209%. Pena convencional: 10% (dez por cento) sobre o total da dívida. Para os fins do artigo 818 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R$-27.000,00 (vinte e sete mil reais). Comparece como Interveniente Construtora/Responsável Técnico e Fiadora: Camaiore Construções Civis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estados Unidos, 1565, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 80.782.659/0001-86. Demais condições constantes do referido contrato. (Custas: 2.156 VRC = R$-161,70). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 1998. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/85.775 - Prot. 199.659, de 27/01/2000 - Consoante requerimento de 27 de janeiro de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras nº 091826, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 04.01.2000 e a CND-INSS nº 026632000-14601001, expedida em 26.01.2000, que ficam arquivados neste Cartório, AVERBA-SE A **CONCLUSÃO DAS OBRAS do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÔNIX**, do qual faz parte a unidade autônoma (Apartamento) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Apresentada ART (CREA-PR) nº 1918288, quitada. (Custas: 314,93 VRC = R$-23,62). Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2000. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-4/85.775 - Prot. 312.232, de 16/01/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de dezembro de 2006, ficando uma via arquivada neste Ofício, a Caixa Econômica Federal - CEF, **QUITOU a Hipoteca de 1º Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, ficando, por conseqüência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R$-66,15). Dou fé. Curitiba, 22 de janeiro de 2007. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ea

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FS7J-92TYD-RB6S2-HCZW2

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRII3JxCPsVrAJK63OoF398p 1004101

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0085775-40

CNM: 83238.2.0085775-40

RUBRICA

FICHA 85.775 /02F

CONTINUAÇÃO

R-5/85.775 - Prot. 312.232, de 16/01/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de dezembro de 2006, ficando uma via arquivada neste Ofício, ROSELI SALETE VIEIRA PINTO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da C.I. nº 3.030.150-1-PR e do CIC nº 493.896.709-00, residente e domiciliada à Rua José Brum, 80, nesta Capital, **vendeu** a **ALBERTO CORRÊA DA SILVA**, divorciado, técnico de manutenção, portador da C.I. nº 5C/3.364.791-SC e do CIC nº 006.223.909-02 e **DANIELA DUARTE FARIAS**, solteira, maior, técnico eletrônica, portadora da C.I. nº 6.324.865-7-PR e do CIC nº 026.676.449-56, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Omar Raimundo Picheth, 590, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$-52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), pago da seguinte forma: R$-24.391,07 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais e sete centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R$-25.108,93 (vinte e cinco mil cento e oito reais e noventa e três centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 247, Lote 038.004-6. (ITBI Guia nº 49237, pago sobre R$-52.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Custas: 2.156 VRC = R$-226,38). Dou fé. Curitiba, 22 de janeiro de 2007. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-6/85.775 - Prot. 312.232, de 16/01/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de dezembro de 2006, ficando uma via arquivada neste Ofício, ALBERTO CORRÊA DA SILVA e DANIELA DUARTE FARIAS, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R$-25.108,93 (vinte e cinco mil cento e oito reais e noventa e três centavos), a ser amortizada no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 04 de janeiro de 2007. Taxas anual de Juros: Nominal 9,5690% e Efetiva 10,0000%. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R$-51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R$-226,38). Dou fé. Curitiba, 22 de janeiro de 2007. (a)

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FS7J-92TYD-RB6S2-HCZW2

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII3JxCPsVrAJK63OoF398p
1004101
Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0085775-40

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-7/85.775 - Prot. 677.548, de 06/08/2021 - Consoante requerimento de 13 de julho de 2021, devidamente assinado e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 086447 01 55 2008 3 00008 212 0002994 09, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Pinheirinho, de Curitiba-PR, em 20 de março de 2008, de acordo com a certidão atualizada expedida em 21 de junho de 2021, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE aos registros 5 (cinco) e 6 (seis), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de separação legal de bens, dos adquirentes e devedores ALBERTO CORRÊA DA SILVA e DANIELA DUARTE FARIAS, sendo que eles continuaram a assinar-se: **ALBERTO CORRÊA DA SILVA** e **DANIELA DUARTE FARIAS**. (Emolumentos: 60,00 VRC = R$13,02; Funrejus 25%: R$3,26; Fundep: R$0,65; ISSQN: R$0,52). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-8/85.775 - Prot. 677.548, de 06/08/2021 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, em cumprimento ao disposto no artigo 245, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, para fazer constar do registro 5 (cinco), da presente matrícula, que os adquirentes ALBERTO CORRÊA DA SILVA e sua mulher DANIELA DUARTE FARIAS, são casados sob o **regime de separação legal de bens**, em cumprimento ao disposto no artigo 1.641, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), conforme Certidão de Casamento - Matrícula nº 086447 01 55 2008 3 00008 212 0002994 09, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Pinheirinho, de Curitiba-PR, em 20 de março de 2008, de acordo com a certidão atualizada expedida em 21 de junho de 2021, que ficam arquivados nesta Serventia. (Emolumentos: 315,00 VRC = R$68,36; Funrejus 25%: R$17,09; Fundep: R$3,42; ISSQN: R$2,73; Selo: R$5,25). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-9/85.775 - Prot. 677.550, de 06/08/2021 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário (contrato nº 103680050769), firmado em Curitiba-PR, em 18 de junho de 2021, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 6 (seis), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciantes, **ALBERTO CORRÊA DA SILVA** e sua mulher **DANIELA DUARTE FARIAS**, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47; Selo: R$5,25). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2021.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FS7J-92TYD-RB6S2-HCZW2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRII3JxCPsVrAJK63OoF398p 1004101

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0085775-40

RUBRICA

FICHA 85.775/ 03F

CONTINUAÇÃO

(a) _____ AGENTE DELEGADO.

KAN

R-10/85.775 - Prot. 677.552, de 06/08/2021 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 284/285V, do Livro nº 1358-E, no Quarto (4º) Serviço de Notas de Curitiba-PR, em 13 de julho de 2021, ALBERTO CORRÊA DA SILVA e sua mulher DANIELA DUARTE FARIAS, brasileiros, casados, em 20/03/2008, sob o regime de separação legal de bens, técnico de manutenção e técnica em eletrônica, portadores, ele da C.I. nº 5C/3.364.791-SSP-SC e 13.690.607-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 006.223.909-02, ela da C.I. nº 6.324.865-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.676.449-56, residentes e domiciliados à Rua Doutor Arielly Soares da Silva, nº 156, sobrado 08 - Boqueirão, em Curitiba-PR, **VENDERAM** a **GABRIELLE LUIZE DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, servidora pública, portadora da C.I. nº 12.385.460-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 091.461.829-69, residente e domiciliada à Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, nº 720, casa 20 - Hauer, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), recebidos em moeda corrente nacional, sem condições. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 30514/2021, sobre o valor de R$195.000,00, em 25/06/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R$935,70; Fundep: R$46,79; ISSQN: R$37,43; Selo: R$5,25). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

KAN

R-11/85.775 - Prot. 860.350, de 13/10/2025 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº **0010558349,** emitida em São Paulo–SP, em 13 de outubro de 2025, ficando uma "via não negociável" arquivada nesta Serventia, em que figuram: como **Emitente**, ANDREA LUCIA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, sócia/gerente, portadora da C.I. nº 4.982.085-2-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 682.256.449-72, residente e domiciliada à Rua Everaldo Backheuser, nº 160, Ap. 1201 - Alto Boqueirão, em Curitiba-PR; como **Garantidora**, GABRIELLE LUIZE DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, servidora pública, portadora da C.I. nº 12.385.460-8-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 091.461.829-69, residente e domiciliada à Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, nº 1369, Ap. 32 - Boqueirão, em Curitiba-PR; e como **Credor**, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, em São Paulo–SP; o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as suas acessões, construções e instalações, de propriedade da garantidora, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do empréstimo concedido pelo Credor à emitente, no valor total de R$83.899,78 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Forma de Pagamento: 71 parcelas mensais no valor estimado de R$2.566,04 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 13 de dezembro de 2025 e a última em 13 de outubro de 2031. Encargos: Juros Remuneratórios Efetivos: 1,6500% ao mês e 21,6994% ao ano. Custo Efetivo Total - (CET) 20,80% ao ano. Multa Moratória: 2% (dois por cento). Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R$290.000,00 (duzentos e

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FS7J-92TYD-RB6S2-HCZW2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRII3JxCPsVrAJK63OoF398p 1004101

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0085775-40

CONTINUAÇÃO

noventa mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa nº 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$597,21. FUNDEP: R$29,86. ISSQN: R$23,89. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

KFF.

AV-12/85.775 - Prot. 903.365, de 06/10/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Ribeirão Preto-SP, em 05 de outubro de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** já mencionado, tendo em vista que a Emitente, ANDREA LUCIA DE ANDRADE (CPF/MF nº 682.256.449-72), e a Garantidora, GABRIELLE LUIZE DE ANDRADE (CPF/MF nº 091.461.829-69), já qualificadas, regularmente intimadas, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 46687/2026, sobre o valor de R$290.000,00, em 28/09/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000013395498-1 no valor de R$580,00, quitada em 13/10/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$597,21. FUNDEP: R$29,86. ISSQN: R$23,89. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RUBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

GHSC.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FS7J-92TYD-RB6S2-HCZW2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRII3JxCPsVrAJK63OoF398p
1004101

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0085775-40

Valide aqui
este documento

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 85.775, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 15 de outubro de 2026.
A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no roda pé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRII3JxCPsVrAJK63OoF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, no 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal
CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FS7J-92TYD-RB6S2-HCZW2

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRII3JxCPsVrAJK63OoF398p
1004101

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar